



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.308/2016 =

Publicado no D.O.M.
Em 07/07/2016
Mimoso

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Projetada, localizada no Bairro Serrano na Sede deste Município, passa a denominar-se “CARLOS ALBERTO GOMES LEITE” “Bebeto Leite”.

Art. 2º. A referida rua se inicia na Rua: Maria Josefina de Resende, passa sobre a ponte do córrego da Serra indo em direção a residência dos herdeiros do ora homenageado, conforme croqui em anexo, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 01 de julho de 2016.

FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I – LEI 2.308/2016

MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA CARLOS ALBERTO GOMES LEITE
"Bebeto Leite".

